

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SEI
202500005028941

Trata-se de autos da contratação nº **116516**, por **Concorrência**, que objetiva a **contratação de empresa para reforma e ampliação do CEPI Dom Prada, município de Uruaçu-GO** de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo para atender as necessidades da **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

Após análise da documentação técnica realizada pelo Integrante Técnico da Gerência de Licitação, apresentam-se as seguintes considerações acerca da proposta da empresa **DRP VERTICE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.403.078/0001-10**, classificada em primeiro lugar com o valor de **R\$ 4.149.800,00 (com desconto de 15,10%)**:

Documentos apresentados ([315789](#), [315790](#)):

- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) de Pessoa Jurídica, autenticada pelo CREA – referente à empresa **DRP VERTICE PROJETOS LTDA**;
- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) de Pessoa Física, autenticada pelo CREA – referente ao Engº Civil **GERSON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**;
- Planilha Orçamentária; **(ok)**
- Cronograma Físico-Financeiro; **(ok)**
- Somatório de Serviço; **(ok)**
- Composição do BDI; **(ok)**
- Resumo Geral do Orçamento; **(ok)**
- Relatório Central; **(ok)**
- Parcelas de Maior Relevância; **(ok)**
- Comprovação da Capacidade Técnica-Profissional :
 - *Telhamento com Telha Cerâmica; **(ok)**
 - *Revestimento Cerâmico; **(ok)**
 - *Piso de Granitina; **(ok)**
- Comprovação da Capacidade Técnica-Operacional:
 - *Telhamento com Telha Cerâmica; **(Diligência)**
 - *Revestimento Cerâmico; **(Diligência)**
 - *Piso de Granitina; **(Diligência)**

Com base na análise realizada, destacamos os seguintes apontamentos:

- **Capacidade Técnico-Operacional:** Verificou-se que a ART de nº 1020240003763, vinculado ao atestado de capacidade técnica emitida pela empresa Rações Agro Lima Eireli, não possui registro de baixa.

Diante do exposto dê ciência a empresa, e dê prosseguimento aos procedimentos da sessão.

PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ

Integrante Técnico - SEDUC

Arquiteto e Urbanista - CAU n° A193260-8

Versão do Doc. Padrão

0.01

GOIANIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Analista**, em 26/02/2026, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86864203** e o código CRC **72322AA7**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005028941



SEI 86864203



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Parecer Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Número do Processo — SISLOG
116516

Número do Processo — SEI
202500005028941

Informativo

Foi analisada a contratação n.º 116516, por Concorrência, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de cozinha e refeitório; execução de salas administrativas; execução de sanitários; execução de salas de aulas; execução de quadra esportiva; pintura geral; entre outros, no CEPI DOM PRADA, no município de Uruaçu—GO.

Processo 2025.0000.502.8941

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao art. 59, § 1º da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 63 do Decreto estadual n.º 10.359, de 11 de dezembro de 2023, encaminham-se os autos para a Superintendência de Infraestrutura da SEDUC (SUPINFRA) para análise da documentação técnica referente à Subestação e emissão de parecer técnico.

Assim, apresentamos as seguintes informações acerca da avaliação das documentações técnicas. A empresa **VÉRTICE CONSULTORIA E OBRAS LTDA CNPJ/MF n.º 47.403.078/0001-10**, apresentou:

Certidão de Registro de Quitação (CRQ) de Pessoa Jurídica, devidamente autenticado pelo órgão responsável CREA.

- ✓ **Apresentado e autêntico.** Responsáveis técnicos elencados: ALAOR JUNIOR ALVES BARBOSA, engenheiro civil; EMERSON LOPES FERREIRA, engenheiro eletricista.

Certidão de Registro de Quitação (CRQ) de Pessoa Física, devidamente autenticado pelo órgão responsável CREA - Profissional Engenheiro Eletricista.

- ✓ **Apresentado e autêntico.**

Número da Certidão: 12853/2025. Validade: 31/03/2026. Profissional EMERSON LOPES FERREIRA.

Número da Certidão: 00029097/2025. Validade: 31/03/2026. Profissional FABIO TADEU ANTONIO BATISTA.

Vínculo empregatício com o profissional Engenheiro Eletricista;

5.28. As comprovações de vínculos entre os profissionais e a empresa licitante poderão ser comprovadas por meio de:

- a) Relação empregatícia por carteira de trabalho e previdência social – CTPS: identificação de seu portador, página relativa ao seu contrato de trabalho ou livro de registro de empregado autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou;
- b) Contrato de prestação de serviço de profissional autônomo, que esteja registrado devidamente junto ao CREA e/ou CAU, com atribuições compatíveis com a característica dos serviços a serem licitados, ou;
- c) Sócios ou Diretores estatutários da empresa licitante, por meio de estatuto ou contrato social, que tenham o registro junto ao CREA e/ou CAU.

- ✓ **Apresentado**

Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional Engenheiro Eletricista. A CAT do Engenheiro Eletricista tem que demonstrar a execução do serviço constante da Parcela de Maior Relevância SUBESTAÇÃO (01 TRANSFORMADOR DE 150 KVA), conforme informado no edital (Tópico 06 - Projeto Básico).

“5.27. Comprovação da capacitação técnico-profissional: não serão exigidos quantitativos mínimos referentes a capacidade técnico-profissional, contudo, é essencial que a Contratada, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.”

- ✓ **Apresentado.**

Certidão de Acervo Técnico (CAT) Operacional da empresa **VÉRTICE CONSULTORIA E OBRAS LTDA CNPJ/MF n.º 47.403.078/0001-10**, referente a execução de transformador em poste/subestação de energia.

“5.20. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de uma ou mais atestados de capacidade técnica **em nome do licitante**, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, mediante certidões e/ou atestados provenientes de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como

contratada principal ou subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo às parcelas de maior relevância e valor significativo.

a) Poderá ser solicitado, para conferir a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos documentos emitidos em nome das licitantes, as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) em nome dos profissionais vinculados aos atestados.

b) **Caso solicitada, a não apresentação de documentação comprobatória prevista no subitem anterior importará na inabilitação da licitante.”**

X Não apresentado

Dessa forma, esta Equipe de Planejamento/Equipe de Apoio informa que a documentação em questão se encontra em diligência para esclarecimentos e complementações necessárias, sendo solicitado à licitante que apresente as correções indicadas, a fim de viabilizar a continuidade da análise. Diante do exposto dê ciência a **VÉRTICE CONSULTORIA E OBRAS LTDA CNPJ/MF n.º 47.403.078/0001-10.**

Encaminhem-se os autos à Gerência de Licitação para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Lisandra Craveiro da Silva

Engenheira Eletricista

CREA n.º 1022055089D-GO

Sabrina Silva Vieira Valente

Gerente de Projetos e Infraestrutura

Arquiteta e Urbanista - CAU n.º A131590-0

Decreto 11/07/23 D.O. n.º 24.078



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SEI
202500005028941

Trata-se de autos da contratação nº **116516**, por **Concorrência**, que objetiva a **contratação de empresa para reforma e ampliação do CEPI Dom Prada, município de Uruaçu-GO** de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no presente processo para atender as necessidades da **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**.

Após análise da documentação técnica realizada pelo Integrante Técnico da Gerência de Licitação, apresentam-se as seguintes considerações acerca da proposta da empresa **DRP VERTICE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.403.078/0001-10**, classificada em primeiro lugar com o valor de **R\$ 4.149.800,00 (com desconto de 15,10%)**:

Documentos apresentados ([315789](#), [315790](#)):

- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) de Pessoa Jurídica, autenticada pelo CREA – referente à empresa **DRP VERTICE PROJETOS LTDA**;
- Certidão de Registro e Quitação (CRQ) de Pessoa Física, autenticada pelo CREA – referente ao Engº Civil **GERSON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA**;
- Planilha Orçamentária; **(ok)**
- Cronograma Físico-Financeiro; **(ok)**
- Somatório de Serviço; **(ok)**
- Composição do BDI; **(ok)**
- Resumo Geral do Orçamento; **(ok)**
- Relatório Central; **(ok)**
- Parcelas de Maior Relevância; **(ok)**
- Comprovação da Capacidade Técnica-Profissional :
 - *Telhamento com Telha Cerâmica; **(ok)**
 - *Revestimento Cerâmico; **(ok)**
 - *Piso de Granitina; **(ok)**
- Comprovação da Capacidade Técnica-Operacional:
 - *Telhamento com Telha Cerâmica; **(ok)**
 - *Revestimento Cerâmico; **(ok)**
 - *Piso de Granitina; **(ok)**

Após a análise da documentação técnica apresentada, informamos que a parte a nós destinada para avaliação foi considerada satisfatório.

Diante o exposto, encaminham-se os autos para à Gerência de Projetos e Infraestrutura (GEPI) para análise técnica da documentação referente a Subestação.

PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ

Integrante Técnico - SEDUC

Arquiteto e Urbanista - CAU n° A193260-8

Versão do Doc. Padrão
0.01